



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2888 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUANA LIMA  
DUARTE VIEIRA LEAL DD. PROCURADORA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO TRABALHO DA 15.<sup>a</sup> REGIÃO, CAMPINAS –  
S.P.**

**NF n.º 001178.2020.15.000/0**

**Notificação n.º 102.830.2021**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, entidade de classe já  
devidamente qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, por seu  
advogado e bastante procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, tendo-se em vista a notificação 102.830/2021,  
datada de 07 de abril do corrente, para expor e ao final requerer o que segue:

Analisando os documentos carreados aos  
autos pela Municipalidade, podemos apurar que a Comunicação Interna n.º  
250/ECG/2021 emitida pelo Sr. Secretário de Saúde, e o decreto municipal  
trazem informações importantes ao deslinde de nossas denúncias, contudo,  
inobstante a atenção indicada nos referidos documentos dispensada aos  
servidores públicos NÃO ATENDE TODOS OS SEGMENTOS.

## **DELEGACIA DE POLÍCIA**

Senhora Procuradora, a delegacia de  
polícia, como ocorre em todos os municípios paulistas, é de competência  
estadual, contudo, o seu gerenciamento a realizado pelas cidades,  
principalmente com a cessão de servidores públicos para funcionar na  
DELPOL, diante da carência de material humano para funcionar este órgão tão  
importante de nossa sociedade.

Na delegacia de polícia de Paulínia laboram  
13 pessoas atualmente.



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2888 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Não podemos olvidar que a delegacia de polícia é considerada serviço muito essencial para manutenção das atividades voltadas a segurança pública municipal, posto que, recebem todas as diligencias, condutas criminosas, atendimento ao público 24 horas por dia.

Em suma, os trabalhos desenvolvidos pelos 13 funcionários que atualmente atuam na DELPOL de Paulínia estão literalmente na linha de frente da Covid, posto que, são obrigados a atender todo e qualquer cidadão, ocorrências direcionadas pela guarda municipal e polícia militar, marginais são presos provisoriamente, sem que tenham passado por qualquer tipo de triagem.

Na DELPOL não existe pessoa para realizar o controle de temperatura de quem chega, tão pouco, detector de metais.

Ademais, na DELPOL existem trabalhadores com comorbidade, os quais também não foram vacinados.

## **CULTURA**

Na secretaria de Cultura, Digna Procuradora, atendendo a liberdade concedida pelo chefe do Executivo o Sr. Secretário desta pasta determinou o retorno de todos os servidores ali lotados para trabalho presencial, sem apresentar qualquer esquema de rodízio entre os mesmos.

Referida secretaria conta atualmente com 04 (quatro) servidores.

É fato público e notório que a secretaria de cultura não é serviço essencial do serviço público que demande a necessidade de funcionamento em plena evolução da pandemia.

O pior é que os servidores da Cultura foram direcionados para o exercício de trabalho junto a tenda de vacinação da Covid-19, auxiliando no setor de triagem, SEM QUE TENHAM TOMADO A VACINA.

## **TURISMO**

O mesmo exercício arbitrário é cometido com os servidores lotados na Secretaria de Turismo.

Não se trata de serviço essencial o Turismo Municipal, que demande funcionamento durante pandemia.



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2888 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Porém, como ocorreu na Secretaria de Cultura, os servidores lotados na Secretaria de Turismo foram direcionados para o exercício de trabalho junto a tenda de vacinação da Covid-19, auxiliando no setor de triagem, SEM QUE TENHAM TOMADO A VACINA.

Por tais razões, percebe-se que inobstante a municipalidade tenha apresentado documentação para justificar nossos apontamentos, não logrou êxito em demonstrar que os servidores lotados na Secretaria de Cultura, Secretaria de Turismo e aqueles lotados na Delegacia de Polícia de Paulínia, estão sendo atendidos pelos protocolos sanitários e de vacinação.

**Por tais razões, requer a continuidade da intervenção de Vossa Excelência, para RECOMENDAR que a Municipalidade de Paulínia proceda:**

**- a imediata vacinação dos treze trabalhadores lotados na DELPOL de Paulínia, dado a essencialidade dos serviços prestados pelo órgão;**

**- a vacinação dos servidores lotados na Secretaria de Cultura e Turismo, bem como, que os mesmos se mantenham em trabalho não presencial, considerando não se tratar de atividade essencial;**

Campinas, 19 de abril de 2021

Dr. Rafael Ceroni Succi  
OAB/SP – 266.979